Resolução nº : 8098/2000
Protocolo nº : 276983/00
Origem : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 14.690,96 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA